



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 203 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 197, DE 30 DE ABRIL DE 2024 QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA; DEFINE ATRIBUIÇÕES, PRERROGATIVAS; CRIA E EXTINGUE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 109/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 012/2024 - Do Executivo.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Inclui a alínea “k” no inciso VI do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 197 de 30 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

VI - (...)

(...)

k - a Diretoria do Departamento de Questões Relacionadas aos Servidores Municipais;

(...)”

Art. 2º. Ficam renumerados os parágrafos do artigo 3º da Lei Complementar 197, de 30 de abril de 2024, a partir do § 13º que passa vigorar com nova redação a fim de incluir a competência do Departamento de Questões Relacionadas aos Servidores Municipais, passando o artigo 3º vigorar com 17 parágrafos nos seguintes termos:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 13. Compete ao Departamento de Questões Relacionadas aos Servidores Municipais:

I - Atuar de forma preventiva na observância dos princípios norteadores da administração pública, realizando atividade corretiva nos órgãos e seções da administração;

II - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, que visem ao aprimoramento da administração;

III - emitir pareceres sobre todo e qualquer assunto relacionado à relação jurídica entre servidor e administração pública;

IV - subsidiar ou atuar judicialmente na defesa do município em matéria que envolva servidor público;

V - assessorar a administração em conflitos de servidores, como manifestações, greves e outros;

VI - outras atividades correlatas.

§ 14º. Compete ao PROCON:

I - orientar o município e realizar ações de fiscalização no âmbito das relações de consumo;

II - realizar autuações por infração nos casos, forma e limites cometidos aos municípios por lei ou convênio específico;

III - representar a Secretaria, inclusive em juízo, nas ações coletivas previstas pelos artigos 81 e 82, inciso III do Código de Defesa do Consumidor;

IV - dar publicidade aos relatórios, pesquisas, informações e orientações da Secretaria, além de prestar informações requisitadas e expedir certidões relativas aos processos administrativos em tramitação;

V - celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e em conjunto com o Secretário Municipal de Justiça ou com o Procurador-Geral, firmar convênios e acordos ou termos de cooperação com os órgãos dos Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor;

VI - divulgar periodicamente o cadastro de reclamações contra fornecedores, indicando se as mesmas foram ou não atendidas;

VII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

§ 15º. Compete ordinariamente aos Procuradores-Gerais, dentre suas competências, e ao Secretário de Justiça, determinar a divisão de atuação jurídica dos Procuradores Municipais, sem limite de matéria jurídica, quer seja contencioso ou consultivo, ou ainda pelos diversos Departamentos ou não.

§ 16º. Por determinação dos Procuradores-Gerais e do Secretário de Justiça, os Procuradores Municipais poderão ser requisitados para atuar em qualquer outro assunto jurídico, ainda que seja desvinculado do assunto contido em eventual Departamento ou divisão das Procuradorias que o procurador esteja atuando.

§ 17º. As funções gratificadas de Diretor de Departamento são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a mesma data da publicação da Lei Complementar Municipal nº 197/2024.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de agosto de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de agosto de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.385 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, EM CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, REMUNERADA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA, PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE/LANÇONETE NA PRAÇA DO NORDESTINO “DEPUTADO JOSÉ MASCÍ DE ABREU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 110/2024 - Projeto de Lei nº 085/2024 - Do Executivo.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Licitação, na modalidade Concorrência Pública para concessão onerosa de uso de bem público.

Art. 2º O objeto da concessão será a exploração de espaço público para instalação de quiosque destinado a atividades comerciais, para prestação de serviços de lanchonete e congêneres, serviços a serem prestados na Praça do Nordeste "Deputado José Masci de Abreu".

Art. 3º As concessões de uso serão outorgadas as pessoas jurídicas que se sagrarem vencedoras no processo licitatório a ser aberto pelo Município, em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A Concessão de uso dos bens públicos a que se refere esta lei terão prazo de 05 anos, podendo ser prorrogado de acordo com os critérios de conveniência e oportunidades administrativas.

Art. 4º O Concessionário além das obrigações previstas na legislação terá as seguintes obrigações:

I- Não utilizar a área para fins diversos do estabelecido em contrato;

II- Não ceder no todo ou em parte a área objeto da concessão para terceiro;

III- Adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas, em consonância com as determinações constantes em edital de licitação;

IV- Responder por todos os prejuízos causados ao poder público, aos usuários ou terceiros;

V- Manter o pleno funcionamento, em consonância com as determinações constantes em edital de licitação;

VI- Dar atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;

VII- Obter licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;

VIII- Realizar a limpeza do quiosque, dando destinação aos resíduos produzidos pela manutenção das estruturas e materiais de limpeza geral, nos padrões estabelecidos pelo Município de Itapevi.

Art. 5º O Município não será responsável, inclusive perante a terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras, serviços a cargo da concessionária, definindo-se que quanto a presente aplicar-se-á os dispositivos legais constantes da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo tem o direito de fiscalizar, a qualquer tempo o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei e no instrumento de concessão, podendo intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação e exploração dos serviços.

Art. 7º A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e cláusulas estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, ou ainda, por razões de interesse público implicarão sua automática rescisão revertendo as áreas e benfeitorias construídas, instaladas e existentes ao Município, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

Art. 8º As demais providências ou procedimentos no que tange a concessão autorizada na presente Lei serão regulamentadas no Edital a ser publicado no prazo oportuno.

Art. 9º Normas complementares a aplicabilidade desta Lei poderá ser editada por Resolução da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de agosto de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de agosto de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS

Secretário de Governo

LEI Nº 3.386 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"INCLUI O INCISO IV NO ARTIGO 2º DA LEI 2.732, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE DESCREVE, AS QUAIS PASSAM A INTEGRAR A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI."

(Autógrafo 111/2024 - Projeto de Lei nº 088/2024 - Do Executivo.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o inciso IV no artigo 2º da Lei Municipal 2.732, de 26 de setembro de 2019 com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

(...)

IV - área da saúde em geral."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de agosto de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de agosto de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS

Secretário de Governo

LEI Nº 3.387 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"ALTERA LEI 1.799 DE 26 DE MAIO DE 2006, ALTERADA PELA LEI 2.373 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPALIZADA."

(Autógrafo 112/2024 - Projeto de Lei nº 089/2024 - Do Executivo.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei 1.799 de 26 de maio de 2006, alterado pela Lei 2.373 de 07 de dezembro de 2015, a fim de alterar o endereço da unidade escolar passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O ciclo I, 1º a 4º série, da Escola Estadual Dimarães Antônio Sandei, localizada na Rua Arlindo Venturi, nº 290 - Jd.



Portela - Itapevi-SP, CEP: 06695-080, municipalizado a partir de 21 de março de 2006, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Básica - CEMEB Dimarães Antônio Sandei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de agosto de 2024.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de agosto de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS

Secretário de Governo

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2024 - **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, MOTOR: FLEX, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR: 120CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5. TIPO TRAÇÃO: 4 X 2, QUANTIDADE PORTAS: 4. COR: BRANCA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PARA A SUA LIVRE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 09/08/2024 até às 09h00min do dia 22/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 22/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 20/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 08/08/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 160/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024 - **CONCESSÃO EM CARÁTER ONEROSO DE 32 (TRINTA E DOIS) BOXES DELIMITADOS NO MERCADO MUNICIPAL "MARIA MADALENA FELIPE DE CARVALHO".** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 09/08/2024 até às 09h00min do dia 30/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 30/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 30/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 08/08/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet:

<http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 12/08/2024 até às 09h00min do dia 23/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 23/08/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 23/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 08/08/2024. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: PONTO D ADEGA BAR LTDA, CCM: 39.953, Processo Administrativo: 31.951/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 488/2024; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, quanto a atualização cadastral bem como do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2023 - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** COMÉRCIO VAREJISTA POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150 - VLR UFM 150 M² - Área utilizada 20m² - **Valor do Tributo:** 150 UFM's, VALOR DA UFM = R\$ 2,63, o prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:



1) Contribuinte: PAMELLA REGINA NARDELLI DE OLIVEIRA, CCM N. 31283, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56194/2024, Termo de Intimação nº 432/2024. Fica **intimada**, com fulcro no Art. 347, IX da Lei Complementar 34/2005, do DEFERIMENTO no tocante a correção na escrituração da nota fiscal 59053 bem como a baixa do ISSQN. Encaminho juntamente a este termo o extrato sem débitos relativo à pessoa jurídica acima qualificada. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: REALBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CCM N. 32637, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42739/2024, Termo de Intimação nº 434/2024. Fica **intimado**, com fulcro no Art. 347, IX da Lei Complementar 34/2005, do DEFERIMENTO no tocante a baixa do débito de ISSQN no valor de R\$ 868,95 considerando o comprovante de pagamento juntado aos autos do processo Encaminho juntamente a este termo com a baixa realizada relativo à pessoa jurídica acima qualificada. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: PAULA DESTRI DA SILVA LEME, CCM N. 28.023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16752//2024, Termo de Intimação nº 154/2024. Considerando que a Administração Pública tem 05 (cinco) anos para rever seus atos, bem como os lançamentos conforme dispõe o Artigo 413, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 34/05), a Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu servidor responsável que esta subscreve, vem, **INTIMAR** a empresa **PAULA DESTRI DA SILVA LEME**, inscrita no CCM de nº 28.023 e CNPJ/MF sob nº 22.263.919/0001-00, no tocante ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2019 a 2024, constante dos autos do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 135 da LC 34/05. Cientificamos que o fato gerador do lançamento é o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano, em observância às normas municipais de posturas, conforme dispõe o artigo 129 da LC nº 34/2005.

Informamos que o motivo dos lançamentos se deu em virtude do seu desequilíbrio do SIMEL a partir de 31/12/2018. Tais lançamentos tem como base legal o artigo 471, Tabela IV, item V (Estabelecimentos prestadores de serviços) até 151 a 2.000m² de área utilizada, da LC 34/05 (Código Tributário Municipal), sendo apurado os valores de Taxa de Fiscalização de Funcionamento conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	FUND. LEGAL	Vir. Annual (UFM)	Vir. UFM (2024)	Vir. lançado
-----------	-------------	-------------------	-----------------	--------------

2019	471, Tab. IV, Item V	169,60	R\$ 2,63	R\$ 446,05
2020	471, Tab. IV, Item V	169,60	R\$ 2,63	R\$ 446,05
2021	471, Tab. IV, Item V	169,60	R\$ 2,63	R\$ 446,05
2022	471, Tab. IV, Item V	169,60	R\$ 2,63	R\$ 446,05
2023	471, Tab. IV, Item V	169,60	R\$ 2,63	R\$ 446,05
2024	471, Tab. IV, Item V	169,60	R\$ 2,63	R\$ 446,05

Desta forma, serve o presente para INTIMAR dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF nos valores acima mencionados, conforme artigo 131 e parágrafos combinado com o artigo 471, Tabela IV, item V, da Lei Complementar nº 34/2005 (boletos anexos). Informamos que o não recolhimento dos lançamentos acarretará em sua inscrição na Dívida Ativa e posterior Ajuizamento dos débitos. Ressaltamos que o Contribuinte tem prazo de 30 (trinta) dias para comparecer a esta Prefeitura, efetuando o recolhimento das Taxas ou interpondo recurso cabível e provas.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: PIRES LODEIRO SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA ME, CCM N.º: 12127, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57079/2024/2024, Termo de Intimação nº 476/2024. Fica V.Sa. **NOTIFICADA** quanto solicitação foi realizado a baixa dos débitos levando em consideração o cancelamento do CNPJ em dezembro de 2008, portanto foram baixados os débitos lançados a partir de 2009. Insta salientar que o contribuinte apresenta débitos de 1999 a 2008. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site:

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> ou no posto da Secretaria de Fazenda e Patrimônio situado no Resolve Fácil Empresa, setor Auditor Tributário, Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h. Cumpre informar que eventual recurso e provas deverão ser interpostos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste termo. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: D10 EXPRESS TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI, CCM N.º: 35219, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52638/2024, Termo de Intimação nº 495/2024. A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, referente aos lançamentos tributários da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF** do exercício de 2021, 2022 E 2023 - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base**



de cálculo: Art. 471, tabela IV, Item V - Estabelecimento Prestador de Serviço com área DE 151 A 2000 m² o valor de 150 + 0,20 por UFM por m². área utilizada= 1.7680,78 m². **Valor do Tributo:** 472,16 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas e cópias, nesta repartição;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, solicitando através do site: "https://Itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento", ou, comparecendo o responsável ao Resolve Fácil.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Notificações

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, vem através desse intimar a Senhora **Karen Eduarda Bernacki**, já notificada, a comparecer no prazo de 05 dias, a partir desta publicação, na Secretaria localizada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 - Jd. Nova Itapevi- Itapevi/ SP, para regularizar a situação referente ao **Processo Digital Nº 50.041/2024** sob pena de abandono e maus tratos de animais.

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público o **Indeferimento** do recurso solicitado através do **Processo Digital 56.952/2024** em 10/06/2024, referente ao **Auto de Infração 14.133/A**- Fargo Investimentos e Participações LTDA, conforme Art. 1º da Lei Municipal 2.816/2020. A empresa foi notificada via solar bpm e via e-mail.

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte notificação: 1) Contribuinte: José Alberto Carvalho Souza, **Processo Digital Nº 71.739/2024- Auto de Intimação 23762-A**. A Prefeitura do Município de Itapevi, vem por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra. quanto a Atividade de Corte Irregular de espécies arbóreas sem autorização do poder público, ficando o mesmo **INTIMADO** a comparecer no prazo de **30** dias, na secretaria localizada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 - Jd. Nova Itapevi- Itapevi/ SP, para regularização da situação.

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte notificação: 1) Contribuinte: Marcos Moraes da Silva, **Processo Digital Nº 67.717/2024- Auto de Intimação 23761-A**. A Prefeitura do Município de Itapevi, vem por meio deste, **NOTIFICAR** V. Sra. quanto a Atividade de Corte Irregular de

espécies arbóreas sem autorização do poder público, ficando o mesmo **INTIMADO** a comparecer no prazo de **30** dias, na secretaria localizada na Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21 - Jd. Nova Itapevi- Itapevi/ SP, para regularização da situação.

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público o **Auto de Infração 14135-A** - cadastrado pelo **Processo Digital Nº 65.559/2024** - Infração: Atear Fogo em lixo - Empresa REYLUX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público o **Auto de Infração 14134-A** cadastrado pelo **Processo Digital Nº 61.003/2024** - Infração: Atear Fogo em lixo - Infrator: Sergio Richard dos Santos Matias

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (TRM nº 0152 - Liberação parcial de produto) Processo PMI nº 067649/2024.

LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE:

Razão Social: Reday Refeições Ltda (TRM nº 0140) Processo PMI nº 067228/202. DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 070360/2024 - Beatriz Lopes Bidu) Processo PMI nº 070360/2024; ALEXION SERVICOS E FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA (Protocolo nº 072565/2024 - Carla Cristina Garcia Chimikus Mugarte) Processo PMI nº 072565/2024; Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 067069/2024 - Francisco Igor Vidal) Processo PMI nº 067069/2024; Consuma Gastronomia Ltda (Protocolo nº 069601/2024 - Clarissa Neves Neri) Processo PMI nº 069601/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Klustra Industria e Comercio de Domisanitários Ltda (Protocolo nº E20240002856) Processo PMI nº 016395/2024.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Bio Imagem Itapevi Diagnósticos Médicos Ltda (AIF nº 4240) Processo PMI nº 072061/2024.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Levítico dos Santos 28738171864 (CEVS: 352250507-477-000178-1-7) Processo PMI nº 075053/2024; Logfar Logística Ltda (CEVS: 352250507-493-000044-1-3) Processo PMI nº 075769/2024; Paulinhos Restaurante Itapevi Ltda (CEVS: 352250507-562-000080-1-0) Processo PMI nº 069726/2024.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Notificações



Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os servidores abaixo descritos para que regularizem com a máxima urgência a documentação de Acúmulo de Cargo Público e Privado referentes ao ano de 2024, tendo em vista estar pendente até a presente data. Ressaltamos que deve ser preenchido pelo sistema softplan em “Declaração de Acúmulo de Cargo” e assinado na fila de assinatura para garantir o fluxo correto do formulário.

Considerando que no Decreto nº 5.820 de outubro de 2023 “DISPÕE SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E EMPRESAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI” segue:

“Art. 5º Todos os servidores públicos devem preencher, no sistema digital, a declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública e de vínculo com a iniciativa privada até o último dia do mês de março de cada ano, independentemente de existir ou não acúmulo, observado o disposto no art. 177, XIV, da Lei n.º 223/1974.”

Prazo máximo: 16/08/2024

ORDEM	RE	NOME	PENDÊNCIA
1	11290	ELISANGELA TELES PINHEIRO DE MORAES	Pendente 2024
2	8238	FRANCISCO MANSANI QUEDA	Pendente 2024
3	7063	GABRIELA MOREIRA ROCHA	Pendente 2024
4	11301	GERALDA LOURENCO ROSA	CORREÇÃO
5	9529	KELEN RAMOS OVIL	CORREÇÃO
6	11281	LUCIA SILVEIRA NATEL TAVARES	Pendente 2024
7	9528	LUCIANA CERQUEIRA MANGILI FONSECA	Pendente 2019,2020,2021,2022,2023 e 2024
8	11160	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	Pendente 2024
9	8217	MARIANA GUILHEM GABRIEL DA SILVA	CORREÇÃO
10	10861	RAFAELA CRISTINA GONCALVES DE JESUS	Pendente 2024
11	8184	ROSEMARY GONCALVES CAMARGO DA SILVA	Pendente 2024
12	3836	SIMONE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	Pendente 2024
13	2898	TEREZA SANTOS ALMEIDA	Pendente 2024
14	35081	VICTOR NESTOR RODRIGUEZ ALGARANAZ	CORREÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h20m, no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. Contou com a presença da Secretária de Saúde Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti, convidados e usuários do SUS, conforme lista de presença. 1. Compareceram os conselheiros a seguir: Irvan dos Santos Coelho, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi. Sra. Flavya Viana Guimarães, representante da AFUPI – Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi. Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, representante da Comunidade KOLPING Cristo Rei de Itapevi. Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, representante da Equipe Assistencial de Saúde. Sr. Pedro Paulo Souza, representantes Líder Nutre Refeições Coletivas Ltda. Sr. Douglas Nier Oliveira Pires representante da Secretaria de Saúde. Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros, representante do Executivo. 2. Faltas Justificadas: Dra. Arlete do Monte Massela Malta, Sr. Salvio Santo de Sá Ferraz, Patrícia Ferreira da Silva Nascimento. E-mail recebido da conselheira Sra. Rosângela Cristina Teves Oliveira Rodrigues. (dia 03/07/24 solicitando desligamento do CMS) **Ofício CMS 64/2024** alterando Portaria 4021/24 substituição membro), **Ofício CMS 63/2024** convidando Edielza Rocha Vanderley Moreira. 3 Informes do Presidente: O presidente mencionou que foi enviado Ofício para OAB em substituição a Cacau Show, porém não vão indicar ninguém. Além disso será enviado convite para Lions Club. Enviamos convite para DIMEG em substituição ao YES, não tivemos nenhum retorno. Sugiro formar uma comissão eleitoral para substituir representante de clínica particular. Todos conselheiros concordaram. A comissão eleitoral foi então formada pelas conselheiras Sra. Cintia Roberta, Sra. Marlene e Sra. Flavya Viana. O presidente refere precisamos substituir a conselheira Rosângela Belli na comissão de regimento interno, sem voluntários entre os presentes. O presidente refere enviarei e-mail para Sr. Salvio convidando-o a participar da comissão de regimento interno. Para a comissão de prestação de contas o conselheiro Sr. Douglas se prontificou a participar. O presidente perguntou aos conselheiros quem gostaria de coordenar a comissão eleitoral, e a conselheira Sra. Flavya Viana Guimarães aceitou. A coordenação da comissão de prestação de contas ficou com o Sr. Douglas Nier Oliveira. O presidente refere enviar convite aos chefes de unidades para começarem a participar das reuniões do CMS e, posteriormente, formar uma comissão de Conselho Gestor nas unidades para direcionar as atividades. A proposta de enviar convite aos chefes de unidades foi colocada em votação e todos concordaram. O presidente informou a todos que o Ministério Público (MP) enviou um ofício 1392/24 para o Conselho Municipal de Saúde (CMS). Ele fez um breve relato sobre o conteúdo do documento. Será encaminhado por e-mail para todos envolvidos da Comissão Eleitoral, do biênio 2024/2025 para ciência. 4. Informes da Secretária de Saúde: A Sra. Ana Maria mencionou que a conselheira Sra. Cintia fez uma solicitação referente à prestação de contas, que foi respondida através do Ofício SMS 76/2024. Foi solicitado o agendamento de uma reunião com a comissão de prestação de contas para padronizar e alinhar as informações. A conselheira Sra. Cintia destacou que a comissão de prestação de contas precisa participar antes da definição final, para analisar as informações, as solicitações fazem parte do relatório detalhado do quadrimestre anterior e que tudo consta nas resoluções, e que o conselho deveria fazer parte da LOA, PPA e LDO antes de serem definidos, para saber dos ajustes e tudo que é solicitado faz parte da prestação de contas de acordo com a legislação, o RDQA deve ser enviado junto com o balancete financeiro pra ser avaliado antes, e que faz parte das resoluções que tratam das prestações de contas. A Secretária informou que foi enviado um ofício para a Guarda Civil Municipal (GCM) sobre relatos de barulho próximo ao pronto socorro central. A UBS Amador Bueno teve sua entrega realizada e, devido à alta demanda, o horário de atendimento foi ampliado. Além disso, o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) será entregue na segunda-feira, dia 15/07, após algumas adequações. A Sra. Ana Maria mencionou que há uma grande demanda de pacientes para tratamento de hemodiálise, incluindo 69 pacientes fora do município, além dos 100 pacientes no município. Ressalta, a dificuldade do estado em disponibilizar vagas para os pacientes dialisar e com

11 julho/24



isso ocupando 3 leitos de UTIs dificultando o atendimento aos pacientes de urgência e emergência no pronto socorro. Ampliação dos leitos de UTI de 10 para 20 leitos, o HGI tem projeto para isto, mas é necessário que o Estado forneça recursos. Devido a demanda implementar o 3º turno de hemodiálise no município e trazer os pacientes que fazem hemodiálise fora do município para o município, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e reduzindo os gastos com transportes sanitários. Foi solicitado para o Estado o complemento da tabela SUS e foi negado com a justificativa que o serviço de hemodiálise do município é próprio, a complementação seria para serviços terceirizados, realizamos uma reunião com a Diretoria Regional de saúde, apresentamos estudos de custos, mas com resposta negativa. Solicito ao CMS para que seja cobrado do Estado os recursos para implementar o 3º turno e ampliação de leitos. A pedido da promotora, foi solicitada uma sala de reunião para os conselheiros com espaço amplo. Provisoriamente, a sala de espera do SAE está disponível para esse fim. Após o mutirão de saúde, a sala do Call Center dentro da secretaria de saúde será exclusivamente dedicada ao CMS. Por fim, fez uma breve apresentação sobre os projetos para este ano no Centro de Referência da Mulher, assim como a implementação da Telemedicina no município. Para o Pronto Socorro Central, foram destacadas as melhorias na infraestrutura predial e o contrato de locação de equipamentos de suporte à vida. Próxima reunião do CMS dia 08/08/24. Não havendo mais assuntos em pauta a tratar. Reunião encerrada pelo presidente do CMS, Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros, as 16h49 m. Eu Vanessa Helena dos Santos, Secretária do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata.

Reinaldo de Araújo Medeiros

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Jefferson Pereira da Silva Cavalcante _____

Marlene T. Sant'Anna Machado _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Cintia Roberta Silva Rodrigues _____

Arlete do Monte Massela Malta _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Conselheiros suplentes

Waldemar Jesus dos Santos _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Felipe Cunha Gomes _____

Luis Carlos Delgado Aguiar _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Rosangela Cristina T. O. Rodrigues _____

Douglas Nier Oliveira Pires _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

Intimação

Departamento De Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Leticia Darly Souza da Silva, inscrita no RG: 533.567.21X e CPF: 465.432.468-20, Processo Administrativo nº 021502/2022 Auto de Infração e Intimação 12939/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as **Atividades Comerciais realizadas de forma irregular, não respeitando à legislação municipal**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Ednaldo de Jesus dos Santos, inscrição: 23.143.11.84.0110.00.000, Processo Administrativo nº 004061/2023, Auto de Embargo 23009/A e Auto de Infração e Intimação 13429/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a realização de **Obra de Construção, Reparos e Reforma, com a ausência de um responsável técnico profissional e sem o Alvará de Construção**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Leticia Darly Souza da Silva, inscrita no RG: 533.567.21X e CPF: 465.432.468-20, Processo Administrativo nº 021501/2022, Auto de Infração e Intimação 12938/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as **Atividades Comerciais realizadas com a ausência do Alvará de Funcionamento**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações: 1) Contribuinte: Washington dos Santos Dias, inscrito no RG: 42.568.495-7 e CPF: 481.509.158-77, Processo Administrativo nº



022132/2022, Auto de Infração e Intimação 13032/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a **Colagem de 40 Cartazes afim de realizar anúncios em postes de iluminação**, ficando o mesmo **INTIMADO**. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000150/2024	GUSTAVO DE LIMA ALVES	INDEFERIDO
000151/2024	PAULO EUGÊNIO ZIMMERMANN	INDEFERIDO
000152/2024	UNIDAS S.A	INDEFERIDO
000153/2024	UNIDAS S.A	INDEFERIDO
000154/2024	UNIDAS S.A	INDEFERIDO
000155/2024	JANETE GUEDES DE SOUZA	DEFERIDO
000156/2024	JAIR BUAVA RIBEIRO	INDEFERIDO
000157/2024	FELIPE GAROTTI BORGES DA SILVA	INDEFERIDO
000158/2024	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	DEFERIDO
000159/2024	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	DEFERIDO
000160/2024	LUCAS TELES DA SILVA SCALET	INDEFERIDO
000161/2024	ANA PAULA DE AZEVEDO FARIA	INDEFERIDO
000162/2024	ROGERIO RODRIGUES PAIVA ALVES	INDEFERIDO
000163/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000164/2024	IMPACTO LTDA.	INDEFERIDO
000165/2024	IMPACTO LTDA.	INDEFERIDO
000166/2024	MARIA SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DO

Ata de Reunião Ordinária nº 67 – 01/agosto/24

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2024, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:45 hs já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS de Itapevi, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano ausente, sua suplente Ana Paulo Santos Teixeira Oliveira ausente; conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita presente; conselheiro titular Sergio Montanheiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi ausência justificada e o seu conselheiro suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar presente; Vice presidente Ana Cristina Pires Coelho presente da Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE presente; também pela sociedade civil da entidade Associação Maria de Magdala, a conselheira titular Tania Aparecida da Costa ausente e o seu suplente Ezequias da Silva ausente; Os Conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania presente; conselheira titular Lucinéia Toledo Timóteo Paulino da Secretaria de Saúde presente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude ausência justificada e seu suplente João Eder Cachigian ausente; conselheiro titular Levy Aragão de Oliveira da Secretaria de Esportes e Lazer presente e sua suplente Suelen Cristine Romão Idalino Zaneratto ausente. Estiverem presentes também como visitantes Wilson Pereira de Oliveira do CCI; Jackeline Teixeira do CCI; Elaine R. B. Freitas representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fazendo a abertura da reunião o conselheiro presidente Carlos Picos, fez a confirmação as datas de visitas da comissão da ILPIs tanto em Araçariguama quanto em São Roque, ficando as datas confirmadas 14 de agosto de 2024 e 27 de agosto de 2024. O conselho não obteve resposta para Ofício encaminhado para Secretaria de Esporte, sendo assim o conselho junto a Secretaria Elaine R. B. Freitas vai proceder com novo contato. Foi apresentado pelo visitante Wilson Pereira Representante do Idosos, algumas atribuições feitas pelos idosos, sendo dirigidas algumas para o Equipamento. Comentando a Secretaria Elaine R. B. Freitas, esclarecendo que temos limitações orçamentárias, e que todas as modalidades esportivas, são realizadas na Secretaria de Esportes. Presidente Carlos Picos fez comentário sobre diminuir o período de mandato do conselho do Idoso, ao qual notificou que já foi emitida uma minuta pela Secretaria Elaine R.B. Freitas, deixando claro ser viável, apenas aguardando uma resposta do



CONSELHO MUNICIPAL DO

Conselho do Estado. O Presidente deu abertura para a palavra livre. Com a Palavra a Secretária Bernadete Aparecida Luiz de Almeida, solicitou para o Conselheiro Levy, uma convocação do Time de vôlei para uma reunião com os idosos. O visitante Wilson fez agradecimentos para a Secretária Elaine por esclarecer com detalhes cada pauta citada. Aproveitando o conselheiro Luiz a parabenizou também. Dando continuação a palavra livre o Conselheiro Suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar, informou que houve uma diminuição considerável dos estacionamentos em locais públicos. Terminando a palavra livre a Secretária Elaine nos comunicou que será feita a cobertura da quadra do CCI. Nada mais havendo a tratar as 10:04 hs eu Bernadete Aparecida Luiz de Almeida secretária deste conselho e desta reunião, redigi e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas, juntamente com presidente do Conselho Carlos Antônio da Silva Picos. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antônio da Silva Picos
Presidente do Conselho

Bernadete Aparecida Luiz de Almeida
Secretária do Conselho

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N° 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe Acerca da Competência Para a
Elaboração de Projetos Básicos e
Executivos de Serviços de Engenharia no
âmbito do Município de Itapevi**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo cargo,

Considerando a instauração do Procedimento
Preparatório de Inquérito Civil n°
42.0296.0000998/2023-2, que tem como
objeto apuração da elaboração de Projetos
de Engenharia por servidores
comissionados;

Considerando, ainda, as atribuições dos
Engenheiros Cíveis e Arquitetos o disposto
nas Leis Complementares Municipais n°
73/2014 e 96/18;

RESOLVE:

Art. 1°. Vedar a elaboração de Projetos
Básicos e/ou Executivos de Serviço Engenharia Civil e Arquitetura,
por servidores comissionados e/ou agentes políticos.

Art. 2°. Por força de disposição legal, os
Projetos Básico e/ou Executivo de Serviço de Arquitetura e
Engenharia Civil, são atribuições dos servidores efetivos investidos
nos cargos públicos de Engenheiro Civil, Arquiteto, Analista do
Executivo (Arquitetura e Urbanismo) e Analista do Executivo
(Engenharia Civil).



Parágrafo único. Mediante análise de oportunidade e conveniência, os Projetos Básicos e/ou Executivos de Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, poderão ser objeto de aquisição terceirizada, observando para tanto, os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de agosto de 2024.

Marcos de Oliveira dos Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

Editais

Lei Paulo Gustavo

Publicação dos inscritos no Edital de Chamamento Público 22/2024 - Seleção de projetos culturais. Verba remanescente da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)			
Nº de Protocolo	Proponente	Projeto	Categoria
1	Wilson Roberto Lopes	Cine Barraco	Cinema Itinerante ou de Rua
2	Paulo Ricardo de Souza	Berimbau está tocando	Videoclipe
3	Gabriel de Jesus Castro	Do Alto de Casa	Videoclipe
4	Karen Cardoso Figueiredo Feitoza	Espelho das Águas	Videoclipe
5	Robson dos Santos Oliveira	Mulher forte Mulher guerreira	Videoclipe
6	Marcos Ferreira Daniel (Marcos Dani)	80 anos de Chico Buarque	Videoclipe
7	Mary Ellen Fermino Paes Gonçalves	Circo Hadarac - Vidas na Estrada	Curta - Metragem
8	Milton Luiz Rodrigues	Documentário Pagode do Bastos	Média - Metragem
9	Jefferson Bruno Ferreira da Silva	Honana - Fyl Cap	Videoclipe
10	Patricia Martins da Silva	Um cinema para mudar o mundo	Cinema Itinerante ou de Rua
11	Circus Filmes e Produções Gráficas LTDA (Vandré)	O Bom velhinho	Curta - Metragem
12	QSL Produções LTDA (Jorge)	Nossa Terra Itapevi	Média - Metragem
13	Joyce Cosmo de Souza	Arquétipos	Curta - Metragem
14	Rubens Martins Chaves (Olha Sonoro)	NorDestinos	Média - Metragem
15	Nahame Menesello Casseb	Estação Hip Hop	Curta - Metragem
16	Paulo Takeci Ishimaru	Vozes da COHAB	Curta - Metragem
17	Stephany Herminio Lima da Silva	No farol	Média - Metragem
18	Andre de Araujo	Minha Cidade Nova	Produção de Games



19	Carlos Alberto Alves da Silva	Vidas Esquecidas (Crack)	Videoclipe
20	Higor Gabriel de Santana Paixão	Tríade Fragmentar: Fragmentos Manifestos	Média - Metragem
21	Victor de Lima de Leandes de Souza	Muros e Mundos	Videoclipe
22	Nathany Vitória Barbosa Ribeiro	LeveMente	Videoclipe
23	Thiago Cristiano Martins	Cine Favela	Cinema Itinerante ou de Rua
24	Wand Barbosa e Silva	O Grave	Videoclipe
25	Braulio Manuel Aguilera Guzman	Além do Palco: Vidas em Cena da Peça Musical "Um Sonho"	Média - Metragem
26	Franklin Abdiel Palencia Figuera	"A estrada dos peregrinos" - História da romaria de itapevi	Média - Metragem
27	Thallys Bastos de Souza	Roda Documenta: Vozes da Cidade	Média - Metragem
28	Samara Silva dos Santos	Mulheres pretas, flores que se cheiram !	Média - Metragem
29	Jéssica Santos Souza	O menino e o Mundo	Cinema Itinerante ou de Rua
30	Jonatha Souza Miranda	Oficina de Atuação para as Câmeras	Formação Audiovisual
31	Isabella Richner Chagas	Quem comeu meu Rango	Curta - Metragem
32	Rudson Erlon Silva Ferreira	Mundo Puro	Produção de Games
33	Leandro dos Santos Dim	Amor sem fim	Videoclipe
34	Cleber de Araujo Monteiro	O Palhaço e a Bailarina	Média - Metragem
35	Kauã Baldi dos Santos	Ateliê	Curta - Metragem
36	Arcan Santos Simões	Olojá Exibições Itinerante	Cinema Itinerante ou de Rua
37	Francisco Das Chagas De Brito Feitosa	Calma	Videoclipe
38	Weberton Matos Borges	Gravação de Roda de Samba e Pagode de Artista Local	Videoclipe



39	Reinaldo Silva de Souza (Contramestre Nadú)	Gingando	Produção de Games
40	Rafael Carvalho Lemos	Arionis - Ecos da Eternidade	Produção de Games
41	Ester Alves dos Santos	Videoclipe Instrumental Mistura Fina	Videoclipe
42	Pedro Henrique Evangelista da Silva (Mano Pedrão)	Cypher da Acessibilidade: Vozes do Rap	Videoclipe
43	Peterson Alessandro Santiago	Soul Gueto	Videoclipe
44	Frederico Peixoto de Azevedo (Mão preta produções)	Isma - Entre o Som e a Quebrada	Média - Metragem
45	Janaína Alves	Em busca do sagrado feminino	Média - Metragem
46	Alan Vitor Corrêa (Alvico)	Visão 3D - Refletindo os espaços e acessos.	Cinema Itinerante ou de Rua
47	Bruna Maria Rodrigues Barreto (BrunaBa)	-	-
48	Viviane Gomes D'Almeida	Mostra de Cinema Sócio Ambiental - Biosfera Mata Atlântica Nova Cotia	Mostra de Cinema (categoria desconsiderada através da publicação no diário nº 131000)
49	Aline Ribeiro da Rocha (Tuka)	Cine Grafitar Kids	Cinema Itinerante ou de Rua
50	FABIO DIAS RIBEIRO	O que pensam os idosos LGBTQTIA+ de Itapevi?	Média - Metragem
51	Janderson Modesto (Jan Modesto)	Além do Espelho	Curta - Metragem
52	Acson Vinicius Lima da Cruz (Niara)	Subúrbio - A voz da Quebrada	Curta - Metragem
53	Thiago Emanuel Reis Pereira	Arte urbana e suas essências	Videoclipe
54	Kelly Pires de Carvalho	A Tartaruga Cientista	Curta - Metragem
55	Claudio Roberto Prestes (Senhores do Samba)	O renascer do Samba raiz em Itapevi	Média - Metragem
56	Sabrina Aparecida da Silva	Uma Vida que Merece ser Ouvida	Curta - Metragem
57	Luiz Fernando Agostinho Pereira	Elas que fazem	Média - Metragem



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA –08/08/2024

COMPARECERAM

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QTD DIAS
1	ANDRE ALVES DAVID	227XXXXXX	FISCAL - FISCALIZAÇÃO POSTURAS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	13/08/2024	90
2	CASSIANO MATEUS PEREIRA	447XXXXXX	SEPULTADOR	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	FAVORÁVEL DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/08/2024	90
3	CRISTINA AP DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES	216XXXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	08/08/2024	365
4	ELAINE LOPES ADELINO COGO	28.3XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	30/07/2024	90
5	GERALDO AVELINO DOS SANTOS NETO	378XXXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO RECENTE	08/08/2024	XXXX
6	GILBERTO CARDOSO	186XXXXXX	TEC SAUDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	08/08/2024	365
7	JEFERSON ALVES FOLHA	244XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	08/08/2024	365
8	KATIA REGINA NOBRE	290XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	02/08/2024	70
9	MARCIA APARECIDA ANANIAS DE SOUSA	344XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	13/08/2024	180
10	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	246XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	08/08/2024	365
11	MARIA CRISTINA VIEIRA	187XXXXXX	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	08/08/2024	365
12	MARINELCE CLARO DA SILVA LACERDA SANTOS	250XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/08/2024	60
13	MAYARA APARECIDA SOARES DA SILVA	452XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA	11/08/2024	180
14	RAQUEL FERREIRA FOGAÇA	303XXXXXX	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FAVORÁVEL DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	05/08/2024	90
15	TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO	101XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	01/08/2024	61

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 15 de Agosto de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZ	418XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENADOR EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	CHARLES COTRIM	284XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	440XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	GERALDO AVELINO DOS SANTOS NETO	378XXXXXX	CHEFE DE EQUIPAMENTO 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	09:10
6	IGOR RAFAEL ANTONUZZI	273XXXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	09:10
7	IRACI SILVA FERNANDES	33.9XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
8	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	466XXXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
9	JORGE LUIZ DIAS	118XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:10
10	LAGRIMAR MARIA RUFINO DE AMORIM	246XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
11	LUCIANE SANDRA CAMBUIM	204XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
12	MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS	436XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
13	ROBSON ANIBAL RITA	300XXXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
14	SELMA MENDES DI LOURENZI RONCHI	204XXXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA. MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	09:30
15	SILVINA SOARES GOMES	179XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	09:30
16	SUELI DE OLIVEIRA PANINI	295XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas, Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi